GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 434 | Quarta-feira, 03 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Ewerton Rodrigo Sousa Silva
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - Interino

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo
Secretário Municipal de Obras Públicas - Interino

Leovaldo Emanoel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Alliend
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Municipio

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá 01
Secretaria de Apoio Legislativo 01
Decretos Legislativos 01
Secretaria de Gestão de Pessoal 02
Atos 02
Portarias 02
Conselhos 03
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA 03
Conselho Municipal de Educação - CME 03
Secretarias 04
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência 04
Secretaria Municipal de Gestão 04
Gabinete 04
Procedimento Administrativo 04
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos 04
Coordenadoria de Contratos e Aditivos 05
Secretaria Municipal de Educação 06
Portaria 06
Secretaria Municipal de Saúde 10
Portaria 10
Atos do Prefeito 10
Ato 10
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações 11
Empresa Cuiabana de Saúde Pública 11
Procedimento Administrativo 11

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

Republica-se por ter saído incorreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 167, DE 14 DE JULHO 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À SENHORA FRANSOIZE JESUS DE MAGALHÃES.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 36, I, alínea "r" do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto** à Senhora **FRANSOIZE JESUS DE MAGALHÃES.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 14 de julho de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

Republica-se por ter saído incorreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 143, DE 05 DE JULHO 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR CHRISTIANO ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Cuiabano** ao Senhor **CHRISTIANO ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 05 de julho de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

Republica-se por ter saído incorreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 05 DE JULHO 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR ROBER CESAR DA SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Cuiabano** ao Senhor **ROBER CESAR DA SILVA.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 05 de julho de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

Republica-se por ter saído incorreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 05 DE JULHO 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Cuiabano** ao Senhor **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 05 de julho de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 330/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Alaim Lucas dos Santos no cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais I CTMD-CM10, **a partir de 01/08/2022.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 29 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 329/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Anubia Maria Tolomeu Rosa no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTMD-CM10, **a partir de 01/08/2022.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 29 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 328/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Alcemar Benedito Nunes Carvalho no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo IX CTMD-CM11, **a partir de 01/08/2022.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 29 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 327/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Wellington Gonçalves de Almeida no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII CTMD-CM09, **a partir de 01/08/2022.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 29 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 326/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar Alaim Lucas dos Santos do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo IX CTMD-CM11, **a partir de 01/08/2022.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 29 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

Portarias

PORTARIA Nº. 171/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Portaria nº 142/2022 de 27.06.2022,

R E S O L V E:

Art.1º Interromper as férias da servidora **Talita Alessandra Mori Coimbra**, Procurador Legislativo, **a partir de 04/08/2022, restando 05 (cinco) dias de saldo a gozar.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 01 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 170/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO a Portaria n. 168/2022, de 28/07/2022;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a seguinte férias:

801.1	JUCENIRA DOS SANTOS PRADO PEREIRA	126 - AUX LEGISLATIVO SERVIÇOS DIVERSOS	11/03/2021 - 10/03/2022	15.0	15/08/2022	29/08/2022

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 01 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 169/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Portaria nº 142/2022 de 27.06.2022,

R E S O L V E:

Art.1º Interromper as férias da servidora **Fabiana Orlandi Eduardo Feijo**, Coordenador de Comissões, **a partir de 25/07/2022, restando 16 (dezesseis) dias de saldo a gozar.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 01 DE AGOSTO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" N. 1.198/2022/CMDCA

Dispõe sobre a escala de plantão do Conselho Tutelar de Cuiabá/MT durante o mês de agosto de 2022, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é regido pelas deliberações do CMDCA, nos termos do art. 37, caput, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é órgão público permanente, cuja missão é proteger e defender crianças e adolescentes contra violações de seus direitos e situações de risco;

CONSIDERANDO que o princípio da continuidade do serviço público impõe a prestação ininterrupta da atividade desempenhada pelo Conselho Tutelar de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve manter plantão permanente para atendimento fora do horário de expediente, bem como aos finais de semana e feriados, nos termos do art. 57 da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA regulamentar a execução do plantão do Conselho Tutelar de Cuiabá/MT, nos termos do art. 57 da Lei Municipal n. 6.004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a escala de Plantão do Conselho Tutelar de Cuiabá/MT durante o mês de agosto de 2022, nos termos do Anexo I.

Art. 2º - O atendimento em plantão mencionado no artigo anterior será realizado na Avenida Getúlio Vargas, n. 997, Centro Norte, CEP. 78.005-370, Cuiabá/MT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2022.

GISLENE GOMES CASTRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente de Cuiabá – **CMDCA**

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
01. Oilson Alessandra	02. Gisele Marcelo	03. Adriana Cristine	04. Gizélia Josiane	05. **Aparecida Eduardo**	**06. Dia: Mª das Graças Edeleuza Noite: Iraides Marcia**	**07. Dia Telma Josiane Noite: Ezelina Izelço**
08. Jane Oniel	09. Valdir Claudenice	10. Mª. Gislene Nyniva	11. Osvir Fabiana	12. Erinete Mirian Soares	**13. Dia: Mª das Graças Marcos Noite: Oilson Alessandra**	**14. Dia: Gisele Marcelo Noite: Adriana Cristine**
15. Gizélia Josiane	16. Odenil Juscilene	17. Mª. Gislene Edeleuza	18. Iraides Oilson	19. **Aparecida** Josiane	**20. Dia: Ezelina Izelço Noite: Jane Oniel**	**21. Dia: Valdir Claudenice Noite: Edézio Nyniva**
22. **Auricleide** Fabiana	23. Erinete Mirian Soares	24. Edézio Marcos	25. Marcia Alessandra	26. Gisele Marcelo	**27. Dia: Adriana Cristine Noite: Gizélia Josiane**	**28. Dia: Odenil Juscilene Noite: Mª. Gislene Edeleuza**
29. Iraides Marcia	30. **Aparecida** Josiane	31. Ezelina Izelço				

Férias: Odenil (5º CT) 15/07/2022 à 13/08/2022; Juscilene (6º CT) 15/07/2022 à 13/08/2022; Osvir (3ºCT) 22/08/2022 à 20/09/2022; Telma (5ºCT) 15/08/2022 à 13/09/2022.

CONSELHEIROS TUTELARES DE CUIABÁ

1º Conselho Centro	2º Conselho Pedra 90	3º Conselho CPA	4º Conselho C. Alta	5º Conselho Coxipó	6º Conselho Planalto
Adriana	Cristiane	Alessandra	Oilson	Gisele	Marcelo
Mª. Gislene	Edeleuza	Gizélia	Josiane	Odenil**Aparecida**	Juscilene**Edurado**
Ezelina	Izelco	Iraides	Márcia\ **Eliza**	Telma \ **Aparecida**	Josiane
Maria das Graças	Nyniva	Oniel	Jane	Valdir	Claudenice
Edézio	Marcos	Osvir \ **Auricleide**	Fabiane	Erinete	Miriam Soares

Gislene Gomes Castro – Presidente do CMDCA

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO Nº 16/2022/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 12 de novembro de 2010, tendo em vista o Processo nº 71/2021/CME/Cuiabá e o Parecer nº 24/2022/CEI/CME/Cuiabá-MT, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 29/07/2022, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá** e no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento da Unidade Educacional **Creche Municipal Naídes Rodrigues Ribeiro da Cruz,** situada na Rua 52, S/N, Quadra 36, CPA 3 (setor III), Bairro Morada da Serra, CEP 78.058-424 - Cuiabá/MT, visando à oferta da Educação Básica – Educação Infantil, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT**,** localizada na Rua Diogo Domingos nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48, excepcionalmente pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 02 de agosto de 2022.

Profª Me. ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 17/2022/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 12 de novembro de 2010, considerando o Processo nº 72/2021/CME/Cuiabá e o Parecer nº 25/2022/CEI/CME/Cuiabá-MT aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 29/07/2022, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá** e no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização para a oferta da primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil, da Unidade Educacional **Creche Municipal Naídes Rodrigues Ribeiro da Cruz,** situada na Rua 52, S/N, Quadra 36, CPA 3 (setor III), Bairro Morada da Serra, CEP 78.058-424 - Cuiabá/MT, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT**,** localizada na Rua Diogo Domingos nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48, excepcionalmente pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 02 de agosto de 2022.

Profª Me. ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 18/2022/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 12 de novembro de 2010, tendo em vista o Processo nº 110/2021/CME/Cuiabá e o Parecer nº 20/2022/CEI/CME/Cuiabá-MT aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 20/07/2022, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá** e no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento da Unidade Educacional **Creche Municipal Renísea Guilhermett Barua**, situada na Rua C, S/N, Quadra 05, Bairro Cohab Vila Real, CEP 78.048-720 - Cuiabá/MT, visando à oferta da Educação Básica – Educação Infantil, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT**,** localizada na Rua Diogo Domingos nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48, excepcionalmente pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 02 de agosto de 2022.

Profª Me. ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 19/2022/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 12 de novembro de 2010, considerando o Processo nº 111/2021/CME/Cuiabá e o Parecer nº 21/2022/CEI/CME/Cuiabá-MT aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 20/07/2022, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá** e no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização para a oferta da primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil, da Unidade Educacional **Creche Municipal Renísea Guilhermett Barua**, situada na Rua C, S/N, Quadra 05, Bairro Cohab Vila Real, CEP 78.048-720 - Cuiabá/MT, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT**,** localizada na Rua Diogo Domingos nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48, excepcionalmente pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 02 de agosto de 2022.

Profª Me. ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

EXTRATO DE CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 017/2022/SADHPD - MROSC.

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência. CNPJ: 03.533.064/0001-46.

CONVENENTE: Associação Terapêutica e Ambiental Paraíso - ATAP. CNPJ nº 12.793.219/0001-74.

OBJETO: "modificar o Termo de Colaboração pactuado e publicado através do Nº 017/2022/SADHPD, visando o incremento da Fonte 1661 (Governo Estadual) no valor de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) e redução da Fonte 1500 (Governo Municipal) para o valor de R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), sendo no total de 30% remanejado sob custeio orçamentário da Fonte Estadual pelo período de 1 (um) ano, apartir do mês de Agosto de 2022 até julho de 2023, permanecendo o valor global de R$ 2.340.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta mil reais), e R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) mensais."

.

Data da Assinatura: 29/07/2022.

Assinam: A Srª. **Hellen Janayna Ferreira de Jesus** – CPF: 994.362.131-15, Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - **CONCEDENTE.**

A Srª. **Neuza Vieira Lima de Moura** - CPF: 782.515.241-72 – **Associação Terapêutica e Ambiental Paraíso - ATAP** - **CONVENENTE.**

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

CONVENIADA: Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 03.533.064/0001-46. FATEC SENAI-MT: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ/MF n.º 03.819.150/0001-10. ESPÉCIE: Termo de convênio de cooperação mútua para a oferta de descontos para cursos nas diferentes modalidades de ensino tecnológico, pós-graduação e extensão. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. BASE LEGAL: Lei nº 8.429/1992, Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei nº 12.846/2013, Lei nº 13.709/2018 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022. Assinado por: Secretária Municipal de Gestão – Ellaine Cristina Ferreira Mendes, pela conveniada, e Sr. Carlos Eduardo de Medeiros Braguini, como FATEC SENAI-MT.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão – Interina

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 040/2022/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.226/2022)

Órgão Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/08/2022 às 10:00 h (Dez horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 02 de Agosto de 2022.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022/ PMC

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, ADJUDICA e HOMOLOGA a empresa abaixo referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022/PMC**, do procedimento licitatório nº 052.010/2021- cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE **DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: RUA TAPIRÉ, RUA TERENA (RUA 09), RUA UMUTINA (RUA10), RUA CINTA LARGA, NO BAIRRO ITAPAJÉ** NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CONFORME, EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITANTE	CNPJ	VALOR
LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA -EPP	**019.324.875/0001-77**	**R$ 2.367.026,36**
R$2.367.026,36 (Dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, vinte e seis reais e trinta e seis centavos).		

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO STOPA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022/PMC

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, de 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022/PMC**, processo administrativo nº 052.010/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE **DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: RUA TAPIRÉ, RUA TERENA (RUA 09), RUA UMUTINA (RUA10), RUA CINTA LARGA, NO BAIRRO ITAPAJÉ** NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CONFORME, EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITANTE	CNPJ	VALOR
LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA -EPP	**019.324.875/0001-77**	**R$ 2.367.026,36**
R$2.367.026,36 (Dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, vinte e seis reais e trinta e seis centavos).		

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.785/2022)

Órgão Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Objeto AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS AÇÕES** DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL (AG) NO HPSMC – HOSPITAL DE REFERÊNCIA DO COVID-19 – SMS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/08/2022 às 15:00 h (Quinze horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 02 de Agosto de 2022.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 039/2022/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.774/2022

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE CONSUMO (FRALDAS)** PARA ATENDER A REDE PRIMÁRIA (PROGRAMAÇÃO E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/08/2022 às **15H30min (quinze horas e trinta minutos) Horário de Brasília**, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações-e) do site: www.licitacoes-e.com.br.

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/ (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 02 de agosto 2022.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2022/PMC

Originário do Pregão Presencial /Registro De Preços N 01/2021/ Tribunal De Contas Do Estado De Mato Grosso/TCE e Processo Administrativo n° 067.376/2022. **CONTRATANTE**: Município de Cuiabá, pessoa juridica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Gestão - SMGE, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Ellaine Cristina Ferreira Mendes. **CONTRATADA:** A empresa **PRECISA SISTEMATIZAÇÃO ORGANIZAÇÃO E DADOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.843.168/0001-94, neste ato representada por sua Representante Legal Senhora Cléa Fatima De Camargo Pereira. **OBJETO: 1.1** Prestação de serviços de gestão de arquivos e processos, digitalização de documentos, atualização da tabela de temporalidade da Prefeitura, extração de textos e dados com carga em sistema legados, conforme quantidades e nos prazos informados neste contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 97101; Projeto/Atividade: 2157; 2065; Natureza da Despesa: 33.90.39; 36.90.40; Fonte: 500. **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigora por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R$ 5.899.997,40** (Cinco milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL /REGISTRO DE PREÇOS N 01/2021/ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSRO / TCE,** realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal n° 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2022/PMC

Originário do Pregão Eletronico/Registro De Preços N°. 16/2022/ICISMEP/Instituição De Cooperação Intermunicipal Do Médio Paraopeba e Processo Administrativo n° 070.153/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Suelen Danielen Alliend. **CONTRATADA:** A empresa **LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 38.370.336/0001-19, representada neste ato por seu Representante Legal, Senhor Wanderson Oliveira Abade. **OBJETO: 1.1** O presente contrato tem por objeto a "Aquisição de materiais médicos hospitalares, bens duráveis contemplados no catálogo de preços da REVISTA SIMPRO, edição atualizada" para suprir a demanda da Unidade de Pronto Atendimento (UPA LEBLON) da Coordenadoria Técnica de Atenção Secundária da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 16.601; Função: 10302; Programa/Ação: 100033; 100038; Projeto/Atividade: 2382; 2385; 2455; 1239; Natureza de Despesa: 33.90.30; 44.90.52. Fonte: 015001002000; 016210000000; 016000000000; 016010000000; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R$ 615.713,75 (seiscentos e quinze mil, setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2022/ ICISMEP/INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA,** realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal n° 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº526/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento Sem Ônus do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO N° 81.980/2022 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem Ônus para tratar de Assunto Particular, do(a) **Servidor(a) Adelina Vieira Camilla,** matrícula **nº4885044, TMIE,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 26/07/2022.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá – MT, 31 de Julho de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 527/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento Sem Ônus para Acompanhamento de Cônjuge do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO N° 83.040/2022 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem Ônus para Acompanhamento de Cônjuge, do(a) **Servidor(a) Elessandra de Souza Brauna Dutra,** matrícula **nº4909569, TMIE,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 26/07/2022.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá – MT, 31 de Julho de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº528/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento Sem Ônus do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO N° 83.349/2022 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem Ônus para Acompanhamento de Cônjuge, do(a) **Servidor(a) Mary Diana da Silva Miranda,** matrícula **nº4021972, TMIE,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 27/07/2022.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá – MT, 31 de Julho de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 535/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora Fátima Apparecida de Budóia, matrícula nº 2575845, da função de Coordenadora Pedagógica na EMEB Ana Luiza Prado Bastos, a partir de 29 de julho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 01 de agosto de 2022.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 537/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º: Alterar a Carga Horária dos Contratos dos profissionais abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	De	Para	INÍCIO	FIM	MOTIVO
4911869	ADRIANA SAMPAIO SILVA	EMEB Clovis Hugueney Neto	20	40	29/06/2022	05/07/2022	Cedência
4912548	ALEANDRA RITA NEVES	EMEB Zeferino Leite de Oliveira	20	40	27/06/2022	02/07/2022	Outros (Desig. Sala de Apoio)
4911294	ANDRÉA GEIZA DE ALMEIDA ORMOND	EMEB Maria Ambrósio Pommot	20	40	26/05/2022	11/06/2022	Licença Médica
4912085	APARECIDA PIRES DE CAMARGO	EMEB Carlos Maldonado	20	40	08/06/2022	17/06/2022	Licença Médica
4913423	ARACY DE FARIA ZOZOMAZORE SILVA	EMEB Celina Fialho Bezerra	20	40	30/05/2022	24/07/2022	Licença Médica
2965516	ARLENE ALVES DE ALMEIDA RAMOS	EMEB Dejani Ribeiro de Campos			01/07/2022	31/12/2022	Diminuição de Turma
4914477	BENILCE DE CAMPOS NEVES	EMEB Silva Freire	20	40	23/06/2022	26/06/2022	Licença Médica
4912337	CEILYMARA VAZ GOMES DOS SANTOS	EMEB Octacilio Sebastião da Cruz	20	40	23/06/2022	30/06/2022	Licença Médica
4912337	CEILYMARA VAZ GOMES DOS SANTOS	EMEB Cel. Octayde Jorge da Silva	20	40	01/07/2022	08/07/2022	Designação Equipe Gestora
4912483	CLAUDETE MIKUNI	EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	20	40	07/06/2022	16/06/2022	Licença Médica
4912483	CLAUDETE MIKUNI	EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	20	40	17/06/2022	08/07/2022	Licença Médica
4911742	CRISTINA PAES DA SILVA CARMO BRITO	EMEB Tereza Lobo	20	40	13/06/2022	15/12/2022	Outros (Desig. Sala de Apoio)
4914138	DAISE RODRIGUES SILVA MIRANDA	EMEB Alzira Valladares	20	30	14/06/2022	15/12/2022	Afast. Qualificação Profissional
4912206	DALILA HOSANA DE ARRUDA	EMEB Onofre de Oliveira	20	40	08/06/2022	21/06/2022	Licença Médica
4912206	DALILA HOSANA DE ARRUDA	EMEB Onofre de Oliveira	20	40	22/06/2022	29/06/2022	Licença Médica
4910817	DEANE PEREIRA DA COSTA OLIVEIRA	EMEB Irmã Maria Betty de Souza Pires	20	40	17/06/2022	15/12/2022	Sala de Apoio
4911932	DIVA CRISTINA PEREIRA DA COSTA	EMEB Floriano Bocheneki	20	40	21/06/2022	18/09/2022	Read. Função Temporária
4911136	ELIAD SANTANA BARROS DA SILVA	EMEB Orlando Nigro	20	40	20/06/2022	26/06/2022	Licença Médica

4912075	FLAVIANE AMORIM DA SILVA	EMEB Carlos Maldonado	20	40	08/06/2022	21/06/2022	Designação Equipe Gestora
4912536	FRANCIENE APARECIDA DIAS DA SILVA MAGALHÃES	EMEBC Herbert de Souza	20	35	20/06/2022	05/07/2022	Licença Médica
4912204	GONCALINA MARIA DA SILVA MUNIZ MORAIS	EMEB Maria Tomich Monteiro da Silva	20	40	09/07/2022	30/08/2022	Termo de Cooperação Técnica
4874618	GUTIERREZ CECILIO BELEM	EMEB Dejani Ribeiro de Campos			01/07/2022	31/12/2022	Diminuição de Turma
4914435	HELGA CHRISTYAN DO NASCIMENTO E LIMA	EMEB Ana Teresa Arcos Krause	20	30	28/06/2022	04/07/2022	Aulas Livres
4912384	IVONE ANTONIA BARBOSA OLIVEIRA	EMEB Silva Freire	20	40	23/06/2022	26/06/2022	Licença Médica
4914241	JAILDE COSTA SANTOS SILVA	EMEB Francisco Pedroso da Silva	20	40	21/06/2022	10/07/2022	Licença Médica
4913401	JOELMA PINHEIRO DA CUNHA BELMIRO	EMEB Liberdade	20	40	09/06/2022	08/07/2022	Licença Médica
4911325	JORGIANE COELHO DA SILVA RONDON	EMEB Ezequiel de Siqueira	20	40	11/07/2022	30/08/2022	Read. Função Temporária
4912158	JOSE DE SOUZA PEREIRA	EMEB Ranulpho Paes de Barros	20	40	14/06/2022	17/06/2022	Licença Médica
4912158	JOSE DE SOUZA PEREIRA	EMEB Ranulpho Paes de Barros	20	40	22/06/2022	24/06/2022	Licença Médica
4911874	JOZIANE ASSIS SANTIAGO CORREA	CMEI Paulo Ronan	20	40	20/06/2022	15/12/2022	Licença Médica
4913471	JUCILEIDE AUXILIADORA DE CAMPOS	EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	20	40	07/06/2022	08/07/2022	Licença Médica
4911131	JUCINEIDE MARIA SILVA	EMEB Octacilio Sebastião da Cruz	20	40	14/06/2022	15/12/2022	Sala Multifuncional
4912405	KARINA DE ARRUDA CABRAL	EMEB Pe. Raimundo Pombo	20	40	06/06/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4914434	KATY CILENE AMADOR PIMENTA MORAIS	EMEB Ana Teresa Arcos Krause	20	40	23/06/2022	29/06/2022	Licença Médica
4911021	LANA VALERIA GOMES ROCHA E SILVA	EMEB Dom Bosco do Praeirinho	20	40	07/06/2022	08/07/2022	Aulas Livres
4913222	LAURA CRISTHIANNE SANTANA	EMEBC Dr. Estevão Alves Corrêa	10	20	14/06/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4911423	LOURDES DA SILVA	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	20	40	20/06/2022	08/07/2022	Licença Médica
4911336	LUCIA NAZARE MELONIO MORAIS	EMEB Ezequiel de Siqueira	20	40	10/07/2022	30/08/2022	Designação SME
4912366	LUIZA MORAIS PANIAGO DA SILVA	EMEB Rafael Rueda	20	40	06/06/2022	09/06/2022	Licença Médica
4913425	MARCILENE MARIA DO NASCIMENTO	EMEB Ana Teresa Arcos Krause	20	30	14/06/2022	10/07/2022	Licença Médica
4913425	MARCILENE MARIA DO NASCIMENTO	EMEB Ana Teresa Arcos Krause	30	40	28/06/2022	04/07/2022	Aulas Livres
4913879	MARIA JOSE QUEIROZ	EMEB Oito de Abril	20	40	06/06/2022	01/08/2022	Licença Médica
4913950	MARINA COELHO MOTTA	EMEB Sen. Darcy Ribeiro	9	14	16/05/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4913950	MARINA COELHO MOTTA	EMEB Sen. Darcy Ribeiro	14	26	08/06/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4914432	MARIO CESAR DE ARAUJO LIMA	EMEB Zeferino Leite de Oliveira	20	25	06/06/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4912220	MARLENE BARROS DE OLIVEIRA MATTOS	EMEB Jesus Criança	20	40	03/06/2022	17/06/2022	Licença Médica
4911355	MARTA KEILA DA SILVA FARIAS	EMEB Henrique da Silva Prado	20	40	06/06/2022	08/07/2022	Designação SME
4912128	MICHELE CRISTINA DE ARRUDA	EMEB Quintino Pereira de Freitas	20	40	31/05/2022	29/06/2022	Licença Médica
4911287	NATALICE APARECIDA DA SILVA	EMEB Paulo de Campos Borges	20	40	27/06/2022	09/07/2022	Read. Função Temporária
4912505	NEREIDE LEITE DE PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	EMEB Quintino Pereira de Freitas	20	40	31/05/2022	29/06/2022	Licença Médica
4912417	NORMA SUELY TEIXEIRA BARCELLOS	EMEB Clovis Hugueney Neto	20	40	09/06/2022	05/11/2022	Licença Médica
4913947	POLLIANNA MARTINS ALVES	EMEB Ranulpho Paes de Barros	20	40	11/06/2022	08/07/2022	Licença Médica
4914398	PRISCYLA LETICIA CHAULET FONSECA	EMEB Maria Elazir Corrêa Figueiredo	20	40	25/05/2022	12/07/2022	Read. Função Temporária
4912326	ROSALINA ALVES DA CRUZ	EMEB Orzina de Amorim Soares	20	40	06/06/2022	17/06/2022	Licença Médica
4911361	ROSIMEIRE SOARES DA CRUZ	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	20	40	20/06/2022	08/07/2022	Licença Médica
4912359	SANDRA REGINA CEZARINO DE CAMARGO	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	20	40	20/06/2022	08/07/2022	Licença Prêmio
4022050	SIMONE MENDES NOVAIS	EMEB Dejani Ribeiro de Campos			01/07/2022	31/12/2022	Diminuição de Turma
4911938	TEREZINHA BATISTA DA SILVA SANTOS	EMEB Floriano Bocheneki	20	40	21/06/2022	18/09/2022	Read. Função Temporária
4912230	VIVIAN FELICIA PAULA DE SOUZA NEVES	EMEB Onofre de Oliveira	10	20	30/05/2022	19/06/2022	Licença Médica
4912140	WALDICREY RAMOS TEIXEIRA	EMEB Octacilio Sebastião da Cruz	20	30	21/06/2022	15/12/2022	Read. Função Temporária

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 1 de agosto de 2022

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 538/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1.º: Cancelar Alteração de Carga Horária dos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	CH	A PARTIR DE
4911028	ANAIR FERREIRA DA SILVA	EMEB Maria Dimpina Lobo Duarte	7	20/07/2022
4912562	CAIO DA SILVA RODRIGUES	EMEB Orzina de Amorim Soares	5	23/06/2022
4911313	KAREN LARISSA DE LIMA ORTIZ	EMEB Maria Dimpina Lobo Duarte	20	05/07/2022

Artigo 2.º: Cancelar pagamento de Gratificação de Coordenador(a) Pedagógico(a) DE 1 da servidora abaixo relacionada:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
4850040	SUELY DAS DORES DA SILVA KOVALSKI	Creche Macária Militona	08/07/2022

Artigo 3.º: Cancelar pagamento de Gratificação de Coordenador(a) Pedagógico(a) DE 2 das servidoras abaixo relacionadas:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
2965639	ANA ISABEL DA SILVA	EMEB Ana Teresa Arcos Krause	18/07/2022

4021552	LILIANE CARDOSO DA SILVA	EMEB São Sebastião	16/07/2022

Artigo 4.º: Cancelar pagamento de Gratificação Diretora de Escola DE 2 da servidora abaixo relacionada:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
2966228	OLINDA GONCALVES DE ALMEIDA DIAS	EMEB Ana Teresa Arcos Krause	18/07/2022

Artigo 5.º: Cancelar Horas Excedentes das servidoras abaixo relacionadas:

MAT	NOME	LOCAL	CH	A PARTIR DE
4899414	ADRIANA LEONINA FERREIRA	EMEB Dom Bosco do Praeirinho	20	01/07/2022
4850282	CLEIDE RONIVA ABREU SILVA	EMEB Silvino Leite Arruda	20	25/07/2022
4899542	CLEIRE OLIVEIRA RODRIGUES	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	20	24/05/2022
4899849	DAMARIS ESPERQUE AVELINO DA SILVA	EMEB Hélio de Souza Vieira	2	03/07/2022
4899157	DAYANA GONÇALVES MACHADO	EMEB Cel. Octayde Jorge da Silva	20	27/06/2022
2966154	EDINEIA VIEIRA BARBOSA	EMEB Dejani Ribeiro de Campos	20	30/06/2022
2964942	MARINETE RIBEIRO DA SILVA	EMEB São Sebastião	14	23/06/2022

Artigo 6.º: Cancelar Verba de Interiorização do servidor abaixo relacionado:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
4908061	EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS	EMEBC Herbert de Souza	01/07/2022

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 1 de agosto de 2022

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 539/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Dedicação Exclusiva de Coordenador(a) Pedagógico(a) DE 1 100% às Profissionais da Educação abaixo relacionadas:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4027734	MARCI DE MORAES ARTIAGA ARAUJO	CEIC Risoleta Neves	27/06/2022	31/12/2022
4900981	VANESA ALVES DE MORAIS	EMEB Floriano Bocheneki	27/06/2022	31/12/2022
2974309	WILZA APARECIDA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO	Creche Macária Militona	15/07/2022	31/12/2022

Art. 2.º Conceder Dedicação Exclusiva de CMEI 100% ao Profissional da Educação abaixo relacionado:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4908061	EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS	CMEI Paulo Maria	01/07/2022	09/08/2022

Art. 3.º Conceder Dedicação Exclusiva de Diretor(a) de Escola DE 2 100% à Profissional da Educação abaixo relacionada:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
2965639	ANA ISABEL DA SILVA	EMEB Ana Teresa Arcos Krause	18/07/2022	31/12/2022

Art. 4.º Conceder Dedicação Exclusiva de Diretor(a) de Escola DE 2 100% aos Profissionais da Educação abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4027741	LUCILENE DE SOUZA SANTOS	EMEB Jesus Criança	06/06/2022	31/12/2022
2964749	NEUZALINA PRADO DE SOUZA	EMEB Clovis Hugueney Neto	21/06/2022	31/12/2022

Art. 5.º Conceder Dedicação Exclusiva de Secretário (a) DE 1 100% ao Profissional da Educação abaixo relacionado:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4874632	WILLIAN NESTOR DE JESUS	EMEB Filogônio Corrêa	27/06/2022	19/07/2022

Art. 6.º Conceder Dedicação Exclusiva Sede/SME DE 2 100% às Profissionais da Educação abaixo relacionadas:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4875370	ISABEL CRISTINA SAMANIEGO BRANDAO	Coordenadoria de Aquisições	01/06/2022	31/12/2022
2965124	VERA LUCIA MENDES DA SILVA	Biblioteca	01/06/2022	31/12/2022

Art. 7.º Alterar Gratificação da Equipe Gestora de DE 2 para DE 1 aos Profissionais da Educação abaixo relacionados devido à diminuição de número de turmas:

MAT	NOME	LOCAL	FUNÇÃO	INÍCIO	FIM
2965516	ARLENE ALVES DE ALMEIDA RAMOS	EMEB Dejani Ribeiro de Campos	Diretora	01/07/2022	31/12/2022
4874618	GUTIERREZ CECILIO BELEM	EMEB Dejani Ribeiro de Campos	Secretário	01/07/2022	31/12/2022
4022050	SIMONE MENDES NOVAIS	EMEB Dejani Ribeiro de Campos	Coord. Pedagógica	01/07/2022	31/12/2022

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 1 de agosto de 2022

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 540/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º: Conceder Horas Excedentes aos Professores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	CH	INÍCIO	FIM	MOTIVO
4874186	ALDICLEY GRADSON NEVES DE MATOS	EMEB Octacílio Sebastião da Cruz	20	07/06/2022	15/12/2022	Read. Função Temporária

4899337	ANA CIRLENE FERREIRA	EMEB Maria Ambrósio Pommot	20	20/06/2022	21/06/2022	Licença Médica
4899162	ANGELA PILE CORREA	Coordenadoria de Ensino	20	25/05/2022	31/12/2022	Demanda de Trabalho
2964686	ANGELICA LISBOA DE OLIVEIRA	EMEB Pe. Raimundo Pombo	20	08/06/2022	15/12/2022	Read. Função Temporária
4908124	ANTONIA GILCICLEIDE ALVES DA SILVA	EMEB Ministro Marcos Freire	20	22/06/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4899542	CLEIRE OLIVEIRA RODRIGUES	Coordenadoria de Ensino	20	24/05/2022	31/12/2022	Demanda de Trabalho
4899157	DAYANA GONÇALVES MACHADO	Coordenadoria de Ensino	20	27/06/2022	31/12/2022	Demanda de Trabalho
2968699	DEIZE VERGILIA DA SILVA POQUIVIQUI	EMEB Dejani Ribeiro de Campos	14	01/07/2022	08/07/2022	Licença Prêmio
4907257	DEUSENI ELEOTERIA DA COSTA	EMEB Ministro Marcos Freire	20	21/06/2022	08/07/2022	Licença Médica
2966291	ELIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	5	13/06/2022	15/12/2022	Aulas Livres
2966289	EUNICE CONCEICAO DE PINHO ALMEIDA	EMEB Constança de Figueiredo Palma	18	20/06/2022	23/06/2022	Licença Médica
2558632	GARCIA FERREIRA DA SILVA	EMEBC Herbert de Souza	20	01/06/2022	20/06/2022	Licença Médica
4899930	GOLIAS OLIVEIRA DA SILVA	EMEB Eugênia Pereira de Mello	5	23/06/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4874446	ILISSON DO PRADO	EMEB Pe. Raimundo Pombo	20	05/06/2022	15/12/2022	Read. Função Temporária
4023346	IVANILDES LEITE DA CRUZ BENITES	EMEB Eugênia Pereira de Mello	5	23/06/2022	15/12/2022	Aulas Livres
2966920	LIGIA BEATRIZ LEIVA DO PRADO BRANDÃO	EMEB Maria da Glória de Souza	20	06/06/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4900006	LUANNA DE OLIVEIRA E SILVA	CEIC Maria Eunice Duarte de Barros	10	01/07/2022	08/07/2022	Aulas Livres
4898828	MARCELA DA SILVA JARA	Coordenadoria de Ensino	20	25/05/2022	31/12/2022	Demanda de Trabalho
4907116	MARCIA REGINA SOUZA DE BRITO	EMEBC Herbert de Souza	5	20/06/2022	05/07/2022	Licença Médica
2965692	MARGARIDA MONTEIRO FONTES	EMEB Celina Fialho Bezerra	3	02/06/2022	18/06/2022	Aulas Livres
2965692	MARGARIDA MONTEIRO FONTES	EMEB Celina Fialho Bezerra	7	22/06/2022	15/12/2022	Aulas Livres
2966210	OCYMAR FERNANDES DOS SANTOS	EMEB Celina Fialho Bezerra	10	03/06/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4874260	RITA DE CASSIA ALBUQUERQUE	EMEB Celina Fialho Bezerra	20	20/06/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4907368	SHEILA DE OLIVEIRA ALVES	EMEB Octacílio Sebastião da Cruz	20	23/06/2022	15/12/2022	Licença Médica
4908119	SUELAINY OLIVEIRA QUARTO SILVA	EMEB Paulo de Campos Borges	2	15/06/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4907051	VALDOMIRA VIEIRA BARBOSA RIBEIRO	CEIC Nasla Joaquim Aschar	20	11/06/2022	25/06/2022	Licença Médica

Artigo 2º: Conceder Verba de Interiorização aos Professores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4912536	FRANCIENE APARECIDA DIAS DA SILVA MAGALHÃES	EMEBC Herbert de Souza	20/06/2022	05/07/2022
2558632	GARCIA FERREIRA DA SILVA	EMEBC Herbert de Souza	01/06/2022	20/06/2022

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 1 de agosto de 2022

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 541/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º: Prorrogar o Contrato das Servidoras abaixo relacionadas:

MAT	NOME	CARGO	LOCAL	INÍCIO	FIM	MOTIVO
4913416	IVONEIDE ALVES DE ARAUJO VILELA	TDI	CMEI Aliane Fátima Rodrigues Monteiro	28/07/2022	15/12/2022	Licença Médica

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá , 1 de agosto de 2022

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 542/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º: Rescindir o Contrato dos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO	LOCAL	A PARTIR DE
4914160	ANA PAULA DE SOUZA ARRUDA	TMIE ASG	EMEB Pe. Raimundo Pombo	01/07/2022
4911015	ANDREA APARECIDA GARCIA COSTA MACEDO	TNE	CMEI Jaíra Cuiabano	11/07/2022
4910942	GLAUCIANA OLIVEIRA FERREIRA	TDI	Creche Espaço Livre	06/07/2022
4913952	JOSE CLAUDIO CARDOZO DE OLIVEIRA	TMIE ASG	Creche São Benedito	12/07/2022
4911313	KAREN LARISSA DE LIMA ORTIZ	Professor(a)	EMEB Constança de Figueiredo Palma	06/07/2022
4912005	MARISETE ARISTIDES FERREIRA UBRAUS	Professor(a)	EMEB Maria Eunice Duarte de Barros	18/07/2022
4912334	ROSA MARIA DA SILVA	Professor(a)	EMEB Pedrosa de Morais e Silva	27/06/2022
4911140	ROSANGELA MARIA CAMARGO	TNE	Creche Laís Amicusi	27/06/2022
4911806	SALVANY MOREIRA DOS SANTOS	TMIE ASG	CMEI Névio Lotufo	28/06/2022
4911333	SILVANA MORAES CARULLA	TNE	EMEB Guilhermina de Figueiredo	04/07/2022

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 1 de agosto de 2022

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 543/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º: Retificar na Port. 458/2022/GS/SME, publicada na Gaz. Mun. 412 de 04/07/2022, acerca do PERÍODO DA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, como se segue:

MAT	NOME	LOCAL	PERÍODO
4912285	KLEBER ARAUJO DA CRUZ	EMEB Elza Luiza Esteves	Onde se Lê: 01/06/2022 a 03/07/2022 Leia-se: 01/06/2022 a 15/12/2022

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 1 de agosto de 2022

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 103/2022/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de fiscal de contrato constante no MVP n° 00.081.836/2022, CI n° 375/2022/CTOS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado**,** com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

CONTRATO Nº 367/2019 – MURANO CONSTRUÇÕES;

INCLUIR	
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: JUNIOR SILVA DE PAULA RG: 24518751 SEJUSP/MT CPF: 049.160.661-38 Matrícula: 4913308

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22/07/2022.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 26 de julho de 2022.

Suelen Danielen Alliend

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá

PORTARIA nº 104/2022/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de fiscal de contrato constante no MVP n° 00.081.840/2022, CI n° 376/2022/CTOS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado**,** com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

CONTRATO Nº 009/2021 – CONSÓRCIO SAGA SOLO CONSTRUÇÕES;

SUPLENTE	Nome: Gessika Rodrigues de Almeida Camacho RG: 18350259 SSP/MT CPF: 049.160.661-38 Matrícula: 4913325

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22/07/2022.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 25de julho de 2022.

Suelen Danielen Alliend

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá

Atos do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO POR CONVÊNIO DE SERVIDOR PÚBLICO N. º 004/2022 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

O Município de Cuiabá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, Praça Alencastro, CEP. 78.005-490, na cidade de Cuiabá, representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, **EMANUEL PINHEIRO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, doravante denominada CEDENTE e de outro lado Prefeitura Municipal de Campo Verde, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 24.950.495/0001-88, com sede na Rua Praça dos 03 Poderes - nº. 3 - Centro - CEP 78.840-00, doravante denominado CESSIONÁRIO (A), resolvem celebrar o presente Termo de Cessão por Convênio, sem ônus para o CESSIONÁRIO, pelo período de **03/01/2022 a 03/01/2023** da Servidora Municipal **MARIA NILCE BARBOSA DE SOUZA.**

Secretária Municipal de Saúde do Município de Cuiabá

Prefeito Municipal de Cuiabá

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO POR CONVÊNIO DE SERVIDOR PÚBLICO N. º 005/2022 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

O Município de Cuiabá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, Praça Alencastro, CEP. 78.005-490, na cidade de Cuiabá, representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, **EMANUEL PINHEIRO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, doravante denominada CEDENTE e de outro lado Prefeitura Municipal de Campo Verde, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 24.950.495/0001-88, com sede na Rua Praça dos 03 Poderes - nº. 3 - Centro - CEP 78.840-00, doravante denominado CESSIONÁRIO (A), resolvem celebrar o presente Termo de Cessão por Convênio, sem ônus para o CESSIONÁRIO, pelo período de **03/01/2022 a 03/01/2023** do Servidor Municipal **PAULO SÉRGIO LÚCIO DA SILVA, matricula nº. 1000003.**

Secretária Municipal de Saúde do Município de Cuiabá

Prefeito Municipal de Cuiabá

Ato

ATO GP Nº 748/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, MARIA BETÂNIA BEZERRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, CGDA 7, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, **à partir de 01/08/2022**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 28 de julho de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090.2022

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.048.205/2022-1

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2022, a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, por intermédio da sua Diretoria Executiva, com sede na Rua Orivaldo M. de Souza, s/n - Ribeirão do Lipa, na cidade de Cuiabá. /Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o 21.873.611/0001-14, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. EDUARDO PEREIRA VASCONCELOS, nomeado pelo ato n. 545/2021, de 08 de março de 2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de 11 de março de 2021, exercendo o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro e, o PAULO SÉRGIO BARBOSA RÓS, nomeado pelo ato n. 1439/2021, de 03 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso em 04 de novembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 4910472, exercendo o exercendo o cargo de Diretor Geral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto municipal nº 5456/2014 e demais normas legais correlatas, **RESOLVE**: REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme cláusulas abaixo e especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: **NORTELAB COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº: 28.729.142/0001-03, sediada na Rua das orquídeas, 1207 Setor Residencial Sinop-MT CEP. 78.550-035, e-mail: licitacao@nortelab.net, neste ato representada pela Sra. EMILIANA DE CAMPOS PENHA CALEIROS, brasileira, casada, Portador(a) da Carteira de Identidade nº 1075668 SSDC-RO, inscrita no CPF sob nº 004.405.262-64, residente e domiciliado em Sinop/Mt.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual de contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas hospitalares montadas em trilhos, sob demanda, para atender o Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho gerenciado pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública conforme Termo e seus anexos., conforme Edital e seus anexo.

Itens registrados:

Especificação e quantitativos:

Item	Descrição	Und. De Fornecimento	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Suporte de Soro Regulável sem rodízio - Base em tubo quadrado tipo aranha com pintura em epóxi, parte superior (haste). Pintura epóxi com 04 ganchos para soro soldados horizontalmente possuindo movimento vertical feito por meio de mandril. Altura máxima: 2,00cm; Altura mínima: 1,65cm; Peso: 3,8kg. **MARCA**: SALUTEM	Und	514	171,00	87.894,00
Valor total de R$ 87.894,00 (oitenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais).					

O presente instrumento não obriga a ECSP a firmar aquisições nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da LICITANTE, o Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022**,** e demais elementos constantes no Processo nº 00.048.205/2022-1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP deverão ser assinados no prazo de validade desta Ata e terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos contratuais, obedecido ao disposto na Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP, tanto no seu aspecto operacional quanto nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – da ata de registro de preços

4.1. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

4.2O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela ECSP.

4.3 É facultado à ECSP, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no inciso 4.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação de regência.

CLAUSULA QUINTA – DO LOCAL, HORÁRIO, PRAZOS E RECEBIMENTO

5.1. Conforme item 04 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 05 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

cláusula sexta – da revisão dos preços registrados

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013, cabendo à ECSP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(s).

6.2. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o ITEM, respeitadas à legislação, observando-se o seguinte:

6.3. O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(s) ficarão disponíveis aos interessados na ECSP, bem como serão publicados na forma da Lei;

6.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por movo superveniente, a ECSP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.6 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a ECSP poderá:

6.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, a ECSP deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.9.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela ECSP, sem justificativa aceitável;

6.9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.9.4 sofrer sanção administrava cujo efeito torne-o proibido de licitar e/ou celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.4 será formalizado por despacho da ECSP, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1. Por razão de interesse público; ou

6.10.2. A pedido do fornecedor

cláusula sÉTIMA – da UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Esta Ata poderá ser aderida, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade, no âmbito estadual ou municipal, responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016, desde que devidamente justificada a vantagem e mediante concordância por parte da ECSP.

7.2 A manifestação da ECSP fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços,

7.3. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a ECSP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a ECSP quanto com os órgãos participantes, quando existirem.

7.7 Após a autorização da ECSP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da ata.

7.8. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à ECSP.

7.9. Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

7.9.1. A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

7.9.2. A estimativa de quantidades a serem fornecidas no prazo de validade do registro;

7.9.3. O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem fornecidas;

7.9.4. A quantidade total de unidades a ser aderida, por Item;

7.9.5. O prazo de validade de registro de preço;

7.9.6 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.

7.9.7. Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

CLÁUSULA oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA empresa licitante

8.1 Conforme item 06 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 07 do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA NONA– DAS OBRIGAÇÕES DA ECSP

9.1 Conforme item 07 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 08 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA décima - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Conforme item 08 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 09 da Minuta do Contrato deste Edital.

CLÁUSULA décima primeira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Conforme item 17 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 06 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA segunda – DO PAGAMENTO

12.1 Conforme item 10 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 11 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA terceirA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Conforme item 14 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 14 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA quarta- DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E ENCARGOS

14.1. Correrão por conta exclusivas da Empresa licitante:

14.2. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata e do Edital;

14.3. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos, fretes e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA quinta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

15.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da ECSP.

15.3 A divulgação do extrato da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/.

15.4 O Edital e seus anexos, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar e demais elementos do processo, todos pertencentes ao certame que deu origem a esta ata, são partes integrantes desta.

15.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços.

15.6. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observados os prazos e limites para supressões e acréscimos dispostos na Lei n º 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA sexta - DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **02 (duas) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 29 de julho de 2022

CONTRATANTE

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

PAULO RÓS

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO PEREIRA VASCONCELOS

Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME

CNPJ nº 28.729.142/0001-03

Emiliana de Campos Penha Caleiros

CPF nº 004.405.262-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso,Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.
Letra de Prof Ezequieal P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.